



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	830940/2018 (Proc. CEE 048/2017)
INTERESSADA	Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ASSUNTO	Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público Municipal e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi
PARECER CEE	Nº 373/2019 CES "D" Aprovado em 09/10/2019 Comunicado ao Pleno em 16/10/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo comunica nova turma e substituição de docentes, e solicita aumento do número de vagas para o Curso de Especialização em Direito Público Municipal (a partir da turma com início em agosto de 2019), nos termos da Deliberação CEE Nº 147/16 (ofícios protocolados em 05/06/19, às fls. 197, 208 e 210).

A Escola foi recredenciada, por um prazo de 5 anos, pelo Parecer CEE Nº 55/19 e Portaria CEE/GP Nº 135, publicada em 21/03/19.

O Curso de Especialização em Direito Público Municipal foi aprovado pelo Parecer CEE Nº 348/17, alterado pelos Pareceres CEE Nºs 343/18 e 168/19.

Os autos foram baixados em diligência pela Assessoria Técnica, deste Conselho, em 05/08/19 (fls. 217 e 218). A resposta da IES foi protocolada em 09/08/19 (fls. 220 e 221).

1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para os Cursos de Especialização, oferecidos por escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional é a Deliberação CEE Nº 147/16.

O início de nova turma e substituição de docente por outro, com titulação igual ou superior, são entendidos como manutenção da condição de oferta, devendo ser comunicados a este Conselho, nos termos do § 2º do art. 11 da referida Deliberação.

A Escola comunica a abertura de turma, a partir de agosto de 2019, as terças e quintas-feiras, no período vespertino, das 14h às 17h. Observe-se que no Ofício EC Nº 17.018/18, protocolado em 28/11/18, a Escola já havia previsto esta nova turma (calendário às fls. 160 e 162).

A substituição de docentes está detalhada abaixo. Observe-se que a titulação dos docentes substitutos é a mesma dos docentes aprovados:

1) para a turma que teve início em agosto de 2018, exclusivamente, a Profª Me. Denise Mancera Salgado substituirá a Profª Me Suelen Lima Benício, na disciplina *Métodos e Técnicas de Pesquisa* (aulas ministradas no período de 10/10/19 e 12/12/19); e a Profª Me. Gisela do Nascimento Coelho substituirá a Profª Me. Rosângela da Silva Lima na disciplina *Direito Urbanístico e Ambiental* (aulas ministradas no período de 05/08/19 e 07/10/19).

2) para a turma que teve início em agosto de 2017, exclusivamente, a Profª Me Vivian Maria Pereira Ferreira substituiu a Profª Me. Egle dos Santos Monteiro na disciplina *Direito Administrativo – Licitações e Contratações* (aulas ministradas no período de 02/05/19 e 04/07/19).

A Deliberação CEE Nº 147/16 estabeleceu sobre aumento do número de vagas:

§ 3º - O aumento do número de vagas para novas turmas somente poderá ser oferecido com prévia autorização do Conselho Estadual de Educação.

A Escola solicita o aumento de 30 vagas para 35 vagas do Curso de Especialização em Direito Público Municipal, a partir da aprovação por este Conselho.

Considerações Finais

Trata-se de comunicação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo acerca da alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Público Municipal (alteração de Docentes), de acordo com a Deliberação CEE nº 147/2016.

Na mesma data, foi encaminhado ofício comunicando a abertura de nova turma a partir de agosto de 2019, com 35 alunos no Curso.

Houve diligência questionando a partir de que data foi feita a substituição dos docentes, bem como o questionamento sobre a quantidade de vagas uma vez que no Projeto original, foram aprovadas 30 vagas para o Curso.

Em resposta, o Diretor Presidente informou que houve alteração de 3 docentes em momentos específicos do Curso (duas no Curso que se iniciou em agosto de 2018 e uma no Curso com início em agosto de 2017). Em relação à titulação docente, não houve alteração uma vez que os docentes que irão substituir possuem a mesma titulação dos substituídos. Confirmou, ainda, a solicitação para o aumento de vagas de 30 para 35.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Público Municipal (alteração de docentes), da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e toma-se conhecimento da nova turma em 2019, bem como aprova-se o aumento de trinta para trinta e cinco vagas.

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 09 de outubro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de outubro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente